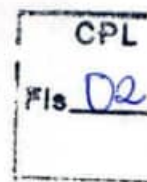




**GOVERNO DE PIUM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**"O Despertar de Um Tempo Novo"**



## **AUTUAÇÃO DE PROCESSO**

**PROCESSO/PROTOCOLO Nº 092/2022**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DO  
LABORATÓRIO MUNICIPAL MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA NA  
REALIZAÇÕES DE EXAMES.**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM TO.**

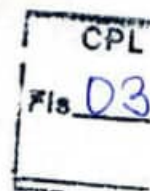
Pium – TO, 22 de Abril 2022.

**ELINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL.



**GOVERNO DE PIUM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**"O Despertar de Um Tempo Novo"**



**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS**

**ORIGEM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM TO.

**DESTINO:** CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA NA REALIZAÇÕES DE EXAMES.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                | QUANT. | UNID     | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------------|-------------|
| 01   | Reagente de proteina C reativa(PCR), metodo: aglutinação, pronto para uso.                               | 60     | UNIDADE  |            |             |
| 02   | Reagente de fator reumatoide latex (FR) aglutinação, pronto uso, 1 un cada caixa.                        | 25     | UNIDADE  |            |             |
| 03   | Reagente de antiestreptolisina "o"(ASO), metodo: aglutinação, pronto uso, caixa c/ 1 und                 | 24     | UNIDADE  |            |             |
| 04   | Reagente rpr com antígeno pronto para uso para triagem sorológica da sífilis (VDRL) método floculação,   | 40     | UNIDADE  |            |             |
| 05   | Soro anti A para tipagem sanguínea 10ml, conservar entre 2 a 8 graus                                     | 20     | UNDIDADE |            |             |
| 06   | Soro anti B para tipagem sanguínea 10ml, conservar entre 2 a 8 graus                                     | 20     | UNIDADE  |            |             |
| 07   | Anti AB para tipagem sanguínea 10m, conservar entre 2 a 8 graus.                                         | 20     | UNIDADE  |            |             |
| 08   | Soro anti D para tipagem sanguínea 10ml, conservar entre 2 a 8 graus                                     | 20     | UNIDADE  |            |             |
| 09   | Método imunocromatográfico para determinação rápida e qualitativa de ctni (troponina i cardíaca humana). | 24     | KIT      |            |             |
| 10   | B-HCG em tiras soro/urina, 50 testes.                                                                    | 40     | KIT      |            |             |
| 11   | Método imunocromatográfico para determinação rápida e qualitativa de HIV I e II, 25 testes.              | 40     | KIT      |            |             |
| 12   | Método imunocromatográfico para determinação rápida e qualitativa de HCV, 25 testes.                     | 40     | KIT      |            |             |



**GOVERNO DE PIUM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**"O Despertar de Um Tempo Novo"**



CPL  
Fls. 04

|    |                                                                                                                                                           |    |         |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--|--|
| 13 | Método imunocromatográfico para determinação rápida e qualitativa de HBSAG, 25 testes.                                                                    | 40 | KIT     |  |  |
| 14 | Reagente qualitativo de sífilis (VDRL) determinação rápida e qualitativa, 25 testes.                                                                      | 40 | UND     |  |  |
| 15 | Reagente qualitativo anti dengue virus NS1, imunocromatográfico, contendo 25 testes cada caixa.                                                           | 40 | KIT     |  |  |
| 16 | Reagente qualitativo anti dengue virus IGG e IGM, imunocromatográfico, contendo 25 testes cada caixa.                                                     | 40 | KIT     |  |  |
| 17 | Caixa de tira de urina, com 200 unidades, cortada.                                                                                                        | 80 | KIT     |  |  |
| 18 | Reagente para a determinação da albumina em amostras de soro, com reação de ponto final.                                                                  | 12 | KIT     |  |  |
| 19 | Lugol forte 2% 500ml                                                                                                                                      | 08 | UND     |  |  |
| 20 | Oleo de imersão c/100ml                                                                                                                                   | 08 | UND     |  |  |
| 21 | Kit panótico para coloração de lâminas de hemograma 3x500ml.                                                                                              | 08 | KIT     |  |  |
| 22 | Solução de limpeza de cubetas de reação para minimizar contaminação cruzada entre reagentes. (para equipamento lab sx 140) mínimo de 1 litro por unidade. | 12 | UNIDADE |  |  |
| 23 | Placa de kline para testes vdrl, moldada em vidro com 12 poços (escavações): diâmetro da célula(poço) de 15,2mm. Dimensões de 60x80mm; espessura de 5mm.  | 05 | UNIDADE |  |  |
| 24 | Camara de neubauer melhorada quadriculada dupla, profundidade 0,1mm com ou sem pinças, com uma unidade                                                    | 05 | UNIDADE |  |  |
| 25 | Micropipeta volume variavel 10 -100ul                                                                                                                     | 03 | UNIDADE |  |  |
| 26 | Bandagem anti-septica pós coleta rolo/500.                                                                                                                | 24 | CAIXA   |  |  |
| 27 | Micropipeta volume variavel 100 – 1000ul                                                                                                                  | 03 | UNIDADE |  |  |
| 28 | Suporte para vhs westergreen com 10 furos                                                                                                                 | 02 | UNIDADE |  |  |
| 29 | Pipeta de westergreen para vhs de vidro.                                                                                                                  | 10 | UNIDADE |  |  |
| 30 | Ponteira azul universal com 1000 unidades                                                                                                                 | 05 | PACOTES |  |  |
| 31 | Ponteira amarela universal com 1000 unidades                                                                                                              | 05 | PACOTES |  |  |
| 32 | Calice de sedimentação com pe capacidade para 200ml transparente em poliestireno cristal resistente a impactos                                            | 30 | UNIDADE |  |  |
| 33 | Tubo cônico de plástico 12ml para EAS. Pacote com 100 und.                                                                                                | 02 | PACOTES |  |  |
| 34 | Termômetro digital para geladeira para monitorar temperatura interna e externa. Função temperaturas mínima e máxima                                       | 06 | UNIDADE |  |  |
| 35 | Cronômetro digital                                                                                                                                        | 06 | UNIDADE |  |  |
| 36 | Suporte ponteira gilson 200-1000ul (azul).                                                                                                                | 04 | UNIDADE |  |  |
| 37 | Suporte ponteira gilson 0-200ul (amarela).                                                                                                                | 04 | UNIDADE |  |  |



**GOVERNO DE PIUM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**"O Despertar de Um Tempo Novo"**



CPL

Fis 05

|    |                                                                                                             |     |         |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--|--|
| 38 | Tubo para coleta de sangue a vacuo em vidro 13x75mm com reagente EDTA 4,0ml rack/100                        | 80  | RACK    |  |  |
| 39 | Tubo para coleta de sangue a vacuo em vidro 13x75mm com reagente FLUORETO DE SODIO 4,0ml rack/100           | 50  | RACK    |  |  |
| 40 | Tubo para coleta de sangue a vacuo em vidro 13x100mm com gel separador e ativador de coagulo 5,0ml rack/100 | 80  | RACK    |  |  |
| 41 | Tubo para coleta sangue a vacuo em vidro 13x75mm com reagente CITRATO DE SODIO 4,0 ml rack/100              | 20  | RACK    |  |  |
| 42 | Tubo para coleta de sangue a vacuo para vhs.                                                                | 20  | RACK    |  |  |
| 43 | Tubo para transporte de soro e plasmas.                                                                     | 20  | RACK    |  |  |
| 44 | Lâmina de vidro para microscópio, tamanho 25,4x76, 2mm aproximadamente, com ponta fosca, caixa com 50 und.  | 20  | CAIXA   |  |  |
| 45 | Laminula para microscopia 24x24mm espessura 0,13- 0,17mm. Caixa com 10x100 unidades                         | 20  | CAIXA   |  |  |
| 46 | Lanceta automática esteril calibre 23g, caixa com 100 unidades.                                             | 24  | CAIXA   |  |  |
| 47 | Agulha multipla para coleta de sangue a vâcuo esteril 21g, c/100.                                           | 20  | CAIXA   |  |  |
| 48 | Escalp para coleta de sangue a vacuo 23g com tubo de 7 de comprimento c/50.                                 | 20  | CAIXA   |  |  |
| 49 | Escalp para coleta de sangue a vacuo 21g com tubo de 7 de comprimento c/50.                                 | 15  | CAIXA   |  |  |
| 50 | Garrote em tecido elástico com trava.                                                                       | 05  | UNIDADE |  |  |
| 51 | Gluc up 75g-fr 300ml para curva glicêmica.                                                                  | 200 | UNIDADE |  |  |
| 52 | Estante arame para tubos 60/16.                                                                             | 04  | UNIDADE |  |  |
| 53 | Tubo de ensaio 12x75mm (5 ml), com 100 unidades.                                                            | 04  | PACOTES |  |  |
| 54 | Coletor de urina infantil tipo saco com adesivo unissex, com 10 unidades                                    | 06  | PACOTES |  |  |

|                             |                      |     |             |
|-----------------------------|----------------------|-----|-------------|
| Classificação Orçamentária: | Natureza de Despesa: | DC: | Fonte:      |
| 0004.0020.10.122.0003.2082  | 3.3.90.30            | 316 | 1.500/1.600 |
| 0004.0020.10.302.0013.2094  | 3.3.90.30            | 376 | 1.500/1.600 |

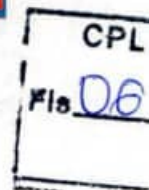
Modalidade:

|              |                     |                                                                              |
|--------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| ( ) Dispensa | ( ) Inexigibilidade | Licitação:<br>( ) Convite ( ) Tomada de Preço ( ) Concorrência<br>(x) Pregão |
|--------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------|

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos kits de insumos e reagentes se faz necessária para suprir a demanda do laboratório municipal Manoel Martins de Oliveira no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que são atendidos nas diversas unidades do município.



**GOVERNO DE PIUM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**"O Despertar de Um Tempo Novo"**



Respeitosamente,

*Neila Lopes Barros*

**D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS**

Secretária Municipal de Saúde de Pium - TO

Ratificação do Departamento de Finanças

Pium - TO, 11 de abril de 2022

*[Signature]*  
**Roberval Paulo da Silva**  
Secretário de Finanças



**GOVERNO DE PIUM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**"O Despertar de Um Tempo Novo"**



CPL  
Fls. 07

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2022**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1. Constitui o objeto do Termo de Referência, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATORIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO.** conforme especificações constantes neste termo de referência.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- 2.1. Aquisição conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                | QUANT. | UNID     | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------------|-------------|
| 01   | Reagente de proteina C reativa(PCR), metodo: aglutinação, pronto para uso.                               | 60     | UNIDADE  |            |             |
| 02   | Reagente de fator reumatoide latex (FR) aglutinação, pronto uso, 1 un cada caixa.                        | 25     | UNIDADE  |            |             |
| 03   | Reagente de antiestreptolisina "o"(ASO), metodo: aglutinação, pronto uso, caixa c/ 1 und                 | 24     | UNIDADE  |            |             |
| 04   | Reagente rpr com antígeno pronto para uso para triagem sorológica da sífilis (VDRL) método floculação,   | 40     | UNIDADE  |            |             |
| 05   | Soro anti A para tipagem sanguínea 10ml, conservar entre 2 a 8 graus                                     | 20     | UNDIDADE |            |             |
| 06   | Soro anti B para tipagem sanguínea 10ml, conservar entre 2 a 8 graus                                     | 20     | UNIDADE  |            |             |
| 07   | Anti AB para tipagem sanguínea 10m, conservar entre 2 a 8 graus.                                         | 20     | UNIDADE  |            |             |
| 08   | Soro anti D para tipagem sanguínea 10ml, conservar entre 2 a 8 graus                                     | 20     | UNIDADE  |            |             |
| 09   | Método imunocromatográfico para determinação rápida e qualitativa de ctni (troponina i cardíaca humana). | 24     | KIT      |            |             |
| 10   | B-HCG em tiras soro/urina, 50 testes.                                                                    | 40     | KIT      |            |             |
| 11   | Método imunocromatográfico para determinação rápida e qualitativa de HIV I e II, 25 testes.              | 40     | KIT      |            |             |
| 12   | Método imunocromatográfico para determinação rápida e qualitativa de HCV, 25 testes.                     | 40     | KIT      |            |             |



**GOVERNO DE PIUM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**"O Despertar de Um Tempo Novo"**



CPL

|    |                                                                                                                                                           |    |         |  |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--|--------|
| 13 | Método imunocromatográfico para determinação rápida e qualitativa de HBSAG, 25 testes.                                                                    | 40 | KIT     |  | Fis 07 |
| 14 | Reagente qualitativo de sífilis (VDRL) determinação rápida e qualitativa, 25 testes.                                                                      | 40 | UND     |  |        |
| 15 | Reagente qualitativo anti dengue vírus NS1, imunocromatográfico, contendo 25 testes cada caixa.                                                           | 40 | KIT     |  |        |
| 16 | Reagente qualitativo anti dengue vírus IGG e IGM, imunocromatográfico, contendo 25 testes cada caixa.                                                     | 40 | KIT     |  |        |
| 17 | Caixa de tira de urina, com 200 unidades, cortada.                                                                                                        | 80 | KIT     |  |        |
| 18 | Reagente para a determinação da albumina em amostras de soro, com reação de ponto final.                                                                  | 12 | KIT     |  |        |
| 19 | Lugol forte 2% 500ml                                                                                                                                      | 08 | UND     |  |        |
| 20 | Oleo de imersão c/100ml                                                                                                                                   | 08 | UND     |  |        |
| 21 | Kit panótico para coloração de lâminas de hemograma 3x500ml.                                                                                              | 08 | KIT     |  |        |
| 22 | Solução de limpeza de cubetas de reação para minimizar contaminação cruzada entre reagentes. (para equipamento lab sx 140) mínimo de 1 litro por unidade. | 12 | UNIDADE |  |        |
| 23 | Placa de kline para testes vdrl, moldada em vidro com 12 poços (escavações): diâmetro da célula(poço) de 15,2mm. Dimensões de 60x80mm; espessura de 5mm.  | 05 | UNIDADE |  |        |
| 24 | Camara de neubauer melhorada quadriculada dupla, profundidade 0,1mm com ou sem pinças, com uma unidade                                                    | 05 | UNIDADE |  |        |
| 25 | Micropipeta volume variavel 10 -100ul                                                                                                                     | 03 | UNIDADE |  |        |
| 26 | Bandagem anti-septica pós coleta rolo/500.                                                                                                                | 24 | CAIXA   |  |        |
| 27 | Micropipeta volume variavel 100 – 1000ul                                                                                                                  | 03 | UNIDADE |  |        |
| 28 | Suporte para vhs westergreen com 10 furos                                                                                                                 | 02 | UNIDADE |  |        |
| 29 | Pipeta de westergreen para vhs de vidro.                                                                                                                  | 10 | UNIDADE |  |        |
| 30 | Ponteira azul universal com 1000 unidades                                                                                                                 | 05 | PACOTES |  |        |
| 31 | Ponteira amarela universal com 1000 unidades                                                                                                              | 05 | PACOTES |  |        |
| 32 | Calice de sedimentação com pe capacidade para 200ml transparente em poliestireno cristal resistente a impactos                                            | 30 | UNIDADE |  |        |
| 33 | Tubo cônico de plástico 12ml para EAS. Pacote com 100 und.                                                                                                | 02 | PACOTES |  |        |
| 34 | Termômetro digital para geladeira para monitorar temperatura interna e externa. Função temperaturas mínima e máxima                                       | 06 | UNIDADE |  |        |
| 35 | Cronômetro digital                                                                                                                                        | 06 | UNIDADE |  |        |
| 36 | Suporte ponteira gilson 200-1000ul (azul).                                                                                                                | 04 | UNIDADE |  |        |
| 37 | Suporte ponteira gilson 0-200ul (amarela).                                                                                                                | 04 | UNIDADE |  |        |
| 38 | Tubo para coleta de sangue a vacuo em vidro 13x75mm com reagente EDTA 4,0ml rack/100                                                                      | 80 | RACK    |  |        |



**GOVERNO DE PIUM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**"O Despertar de Um Tempo Novo"**



CPL  
Fls. 08

|    |                                                                                                             |     |         |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--|--|
| 39 | Tubo para coleta de sangue a vacuo em vidro 13x75mm com reagente FLUORETO DE SODIO 4,0ml rack/100           | 50  | RACK    |  |  |
| 40 | Tubo para coleta de sangue a vacuo em vidro 13x100mm com gel separador e ativador de coagulo 5,0ml rack/100 | 80  | RACK    |  |  |
| 41 | Tubo para coleta sangue a vacuo em vidro 13x75mm com reagente CITRATO DE SODIO 4,0 ml rack/100              | 20  | RACK    |  |  |
| 42 | Tubo para coleta de sangue a vacuo para vhs.                                                                | 20  | RACK    |  |  |
| 43 | Tubo para transporte de soro e plasmas.                                                                     | 20  | RACK    |  |  |
| 44 | Lâmina de vidro para microscópio, tamanho 25,4x76, 2mm aproximadamente, com ponta fosca, caixa com 50 und.  | 20  | CAIXA   |  |  |
| 45 | Laminula para microscopia 24x24mm espessura 0,13- 0,17mm. Caixa com 10x100 unidades                         | 20  | CAIXA   |  |  |
| 46 | Lanceta automática esteril calibre 23g, caixa com 100 unidades.                                             | 24  | CAIXA   |  |  |
| 47 | Agulha multipla para coleta de sangue a vácuo esteril 21g, c/100.                                           | 20  | CAIXA   |  |  |
| 48 | Escalp para coleta de sangue a vacuo 23g com tubo de 7 de comprimento c/50.                                 | 20  | CAIXA   |  |  |
| 49 | Escalp para coleta de sangue a vacuo 21g com tubo de 7 de comprimento c/50.                                 | 15  | CAIXA   |  |  |
| 50 | Garrote em tecido elástico com trava.                                                                       | 05  | UNIDADE |  |  |
| 51 | Gluc up 75g-fr 300ml para curva glicemica.                                                                  | 200 | UNIDADE |  |  |
| 52 | Estante arame para tubos 60/16.                                                                             | 04  | UNIDADE |  |  |
| 53 | Tubo de ensaio 12x75mm (5 ml), com 100 unidades.                                                            | 04  | PACOTES |  |  |
| 54 | Coletor de urina infantil tipo saco com adesivo unissex, com 10 unidades                                    | 06  | PACOTES |  |  |



**GOVERNO DE PIUM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**"O Despertar de Um Tempo Novo"**



CPL

Fis. 09

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1 Justifica-se a necessidade de aquisição do objeto a fim de viabilizar os exames realizados pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, considerando que a realização de procedimentos laboratoriais envolvem transformações físicas e químicas das amostras e portanto necessitam de diferentes tipos de reagentes.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14da Lei 8.666/93.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO**

4.1 A presente contratação encontra fundamentação legal nas Leis: 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, alterada em partes pela Lei Complementar nº 147/14; Lei 10.520/2002 e demais leis pertinentes.

### **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

- 5.1 Os materiais deverão ser entregues no local indicado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho no local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
- 5.2 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 5.2.1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
- 5.2.2 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
- 5.2.3 Logo após a solicitação da Contratante o fornecedor deverá fazer uma visita técnica prévia para que se corrija qualquer eventualidade que impossibilite a instalação dos materiais.

### **6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 6.1 Os materiais serão recebidos:
- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 6.4 Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF e FATURA.

### **7. DA GARANTIA**

- 7.1. A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior a 01 (um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da



**GOVERNO DE PIUM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**"O Despertar de Um Tempo Novo"**



CPL

Fis 11

**9. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

- 9.1. A empresa vencedora deverá emitir Fatura/Nota fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.

**10. DA VIGÊNCIA**

- 10.1 Em se tratando de aquisição parcelada ou havendo necessidade de obrigações futuras, torna-se obrigatória a lavratura de instrumento contratual. O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

**11. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 11.1 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

**12. DO REAJUSTE**

- 12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da LEI Nº 8.666/93, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

**13. DA FISCALIZAÇÃO**

- 13.1. A fiscalização será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.
- 13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

**14. DAS PENALIDADES**

- 14.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº. 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pium - TO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor que:
- 14.1.1 Se recusar assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
  - 14.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
  - 14.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;
  - 14.1.4 Apresentar documentação falsa;
  - 14.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
  - 14.1.6 Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
  - 14.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 14.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 14.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 14.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Pium - TO, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 14.1, conforme detalhado nos itens 14.1.1 ao 14.1.9.
- 14.1 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 14.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 14.2 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 14.2.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do



**GOVERNO DE PIUM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**"O Despertar de Um Tempo Novo"**



CPL

Fls 12

início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

- 14.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 14.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 14.3 As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 14.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 14.2 e 14.3.
- 14.5 O percentual de multa previsto no item 14.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 14.6 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 14.7 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 14.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15. DO FORO**

- 15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Pium - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pium - TO, 11 de Abril de 2022.

  
**D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO**